



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

30 DE NOVEMBRO DE 2021

ACTA Nº 28

-----Aos trinta dias do mês de Novembro de 2021, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Instrumentos de Gestão Financeira

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que o PPI é indissociável do Orçamento da Receita e Despesa, que a discussão prévia a estas votações fosse feita em conjunto, e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no fim far-se-ia a votação em separado, como é obrigatório, tendo sido aceite por todos os presentes.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer uma breve apresentação dos principais aspectos dos documentos previsionais, sem prejuízo de depois me colocar à disposição para o esclarecimento de alguma situação que entendam ver clarificada. Ainda assim, queria fazer alguns apontamentos preliminares.-----

-----Em primeiro lugar dizer que o ano de 2022, pese embora o Orçamento de Estado proposto para 2022 tenha sido objecto de rejeição, como é do conhecimento público, essa proposta de Lei do Orçamento do Estado, naquilo que tinha a ver com os municípios, consagrava uma redução, um corte muito significativo nas transferências que nos são transferidas por via do Orçamento do Estado. E estamos a falar de um valor que, no nosso caso, era muito próximo de 10%, quando comparando com o valor de 2021, um corte superior a 650 mil euros. Em municípios de pequena dimensão, que estão muito dependentes das transferências do Orçamento de Estado, naturalmente que uma situação como esta tem grande impacto. É certo que isso ainda não está muito bem clarificado, pelo menos até Maio/Junho, previsivelmente, haveremos de receber em duodécimos pelos valores que estão fixados para 2021, mas também já fomos sendo alertados e avisados de que, com a entrada em vigor do novo Orçamento de Estado, e não se vislumbra que naquele aspecto em particular, ele seja objecto de substancial alteração, confirmando-se a redução das transferências, aquilo que hipoteticamente foi recebido a mais, em duodécimos, será depois objecto de correção. Aquilo que estamos, desde logo, na construção deste documento a assumir, é que esse corte será mesmo concretizado.-----

-----Há depois aqui também algumas situações para as quais queria alertar e que têm impacto grande, do ponto de vista do constrangimento orçamental. Um dos assuntos os senhores vereadores todos, nas mais diversas funções, com excepção do vereador Paulo Teles Marques, já me ouviram falar num assunto de matemática chamado Caixa Geral de Aposentações; e em relação à Caixa Geral de Aposentações, o que aconteceu até 2008 era uma situação em que os municípios assumiam directamente todas as eventualidades com os seus trabalhadores, a remuneração na doença, alguém que estava de baixa, na realidade, continuava a ser pago pelo município, eventualidades de parentalidade, de apoio à família, etc; a única situação que estava excluída do conjunto geral das eventualidades era mesmo a aposentação, sendo que esta, em teoria, era satisfeita pelo valor que os funcionários descontavam ao longo da sua carreira. A partir de 2009 esta situação alterou-se, com impacto já em 2009, foi evoluindo gradualmente até se fixar numa contribuição exactamente igual à da Segurança Social; houve uma convergência que está actualmente fixada naquilo que tem a ver com os municípios, em 23,75% sobre a remuneração dos trabalhadores, o que significa que, no nosso caso, em 2020, por via desta circunstância, suportámos uma grandeza superior a 370 mil euros, ao mesmo tempo que continuamos a assumir todas as outras eventualidades, doença, parentalidade, apoios à família; todas as eventualidades com excepção da aposentação se mantêm do lado dos municípios. Isto é uma situação acerca da qual temos vindo a reclamar ao longo dos anos, e perante os sucessivos Governos, porque é da mais elementar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

justiça que seja corrigida. O certo é que pesa significativamente no Orçamento Municipal.-----

-----Um outro assunto de que falámos aqui numa anterior reunião, e que tem impacto em duas vertentes, tem a ver com a questão da electricidade. A electricidade, até 2008, beneficiou de uma tributação em matéria de IVA de 5%, essa situação foi alterada na transição de 2009 para 2010, 2011, na altura da TROIKA, e depois manteve-se, o que significa que esse aumento brutal de tributação sobre a electricidade não foi revertido, e o que significa que em 2008 por exemplo pagámos de IVA sobre electricidade 18 mil euros, e em 2020 suportámos um valor de 158 mil euros, porque houve este aumento muito significativo da taxa, que está actualmente em 23%. Há depois aqui uma outra situação que é ainda mais imprevisível, que é a evolução do preço da electricidade, porque o mercado dos mercados internacionais, que é onde o sistema português está inserido, neste ano em curso, a cotação da electricidade já teve situações de quadruplicar de valor, face àquilo que existia em determinado momento. Não está a ter impacto no mercado regular, que são os consumidores domésticos que optem por se manter no mercado regular, uma vez que com a liberalização, as pessoas têm a faculdade de aceder ao mercado livre, mas no outro lado mantém-se uma previsão de um aumento que não será muito substancial, mas no mercado em que estamos, que é um mercado liberalizado e é aquele em que obrigatoriamente temos que estar, tem existido esta escalada no preço da energia, que não sabemos ainda muito bem até onde é que vai e quando é que vai parar, mas que tem também aqui uma repercussão na proposta de orçamento, nomeadamente na rubrica destinada à electricidade.-----

-----Queria agora falar dos principais tópicos de aspectos do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2022, no Orçamento de um valor superior a 24 milhões de euros e que está centrado em investimentos inteligentes, alinhados com fundos europeus. Até por aquilo que eu disse há pouco, dá para perceber que os recursos que temos, se não forem alavancados pelos mecanismos de financiamento a que podemos, a cada momento, recorrer, a capacidade de intervenção seria muito reduzida. É um grande foco que fazemos, este de apostar em investimentos que estejam alinhados com os fundos europeus estruturais e de investimento.-----

-----Em termos de distribuição, permitam-me focar as principais áreas de investimento, desde logo a área de Desporto, Recreio e Lazer, em que prevemos um investimento superior a um milhão e meio de euros, destacando-se aqui a Requalificação do Parque Municipal de Campismo do Sarzedo, a Reabilitação e o Alargamento da Rede de Praias Fluviais e Zonas Balneares do Concelho e a criação de Percursos Cicláveis, nomeadamente o percurso entre o centro da vila e Secarias e entre o centro da vila e Maladão, com a variante ao Sarzedo. Neste último caso, como sabem, há uma candidatura a aguardar decisão e que é determinante para este investimento poder avançar.-----

-----Ao nível dos Equipamentos Públicos, que também permite destacar a Reabilitação do Mercado Municipal de Arganil, principalmente para não só melhorar as condições de funcionamento, mas também para repor as condições de segurança e há efectivamente ali um conjunto de intervenções, nomeadamente de carácter eléctrico, que têm que ser efectuadas para podermos cumprir a legislação que está em vigor.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Na área da Proteção Civil temos valores significativos, desde logo um investimento previsto a um milhão de euros, desde logo com a instalação do Centro Municipal de Proteção Civil, este já com financiamento contratualizado, bem como também com os apoios às corporações de Bombeiros, nomeadamente e inclusivamente as Equipas de Intervenção Permanente, merecendo também aqui importância e destaque a implementação das faixas de gestão de combustíveis, que legalmente estamos obrigados a executar. Também nesta área temos enquadrado o Projecto do Controlo da Erva das Pampas, que tem vindo a ter uma presença muito anormal nalgumas zonas do concelho, principalmente na proximidade da Zona Industrial da Relvinha, e também o Projecto Condomínios de Aldeia, que viu uma candidatura aprovada para as aldeias de Enxudro e Relva Velha. Quer no Projecto da Erva das Pampas, quer neste do Condomínio de Aldeias, tratam-se de projectos com financiamento, no âmbito do Fundo Ambiental, já também contratualizados.-----

-----Ao nível do Ordenamento do Território, assume particular destaque a Reabilitação da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos, um investimento superior a um milhão de euros e que prevê também a componente do espaço público próximo; trata-se de uma empreitada que considera estas duas intervenções, a componente do espaço público e a componente da Galeria Hidráulica. Também contamos, finalmente, e trata-se de um processo que se tem dilatado para além daquilo que era a nossa vontade, de concluir a Requalificação do Largo Cónego Manuel Fernandes Nogueira, no Piódão, que contamos que aconteça no primeiro semestre de 2022. Também uma nota para os trabalhos de requalificação dos espaços públicos nas aldeias de xisto da Benfeita e Vila Cova de Alva, no âmbito do Programa Valorizar; no caso de Vila Cova de Alva, a maioria, o grosso da intervenção, já foi efectuado e está em vias de ter início uma intervenção na aldeia da Benfeita. Consideramos também ainda no Ordenamento do Território, a intervenção no Teatro Alves Coelho, numa perspectiva de bom desfecho relativamente à candidatura que foi submetido. Também queria dizer que o quadro em que nos encontramos, abre-nos grandes expectativas relativamente ao financiamento deste projecto, que é um projecto estruturante, e importante para o concelho e relativamente ao qual temos vindo a dar passos sustentáveis, particularmente nos últimos 4 anos.-----

-----Destacar os investimentos na área do Turismo e da Cultura, considerando-se a Conservação e Valorização de Património Natural da Peneda da Talhada; em relação a esta componente, que está considerada numa candidatura, que ainda não foi aprovada, mas já submetemos a empreitada ao mercado, está em fase de recepção de propostas. Prevemos também a melhoria das acessibilidades à Fraga da Pena, na perspectiva de permitir o acesso mais próximo da cascata a pessoas com mobilidade condicionada. Consideramos ainda aqui a execução da substituição da ponte suspensa de Foz d'Égua e temos também aqui considerado um projecto de grande relevância para o concelho, o Projecto de Valorização do Acampamento Romano da Lomba do Canho. Trata-se de um projecto cuja candidatura para financiamento de fundos comunitários foi submetida em final de Abril; aquilo que temos como informação e é por isso que estamos já a trabalhar nesse âmbito, é que para o bom sucesso desta candidatura é determinante a abertura do processo de uma nova classificação de nível superior, relativamente à Lomba do Canho. Como sabem, a Lomba do Canho é património reconhecido como Imóvel de Interesse Público, e aquilo que já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desencadeámos em parceria com a Direção Regional da Cultura do Centro, é o processo para a classificação como monumento nacional. A abertura do processo de classificação como um Monumento Nacional, como disse há pouco, e resulta daquilo que disse, é determinante para que esta candidatura possa ser aprovada e portanto temos alguma expectativa relativamente a esta intervenção. Também na área do Património, a intervenção relacionada com a instalação do Núcleo de Arte Sacra em Arganil, através da Reabilitação e Refuncionalização da Capela do Senhor da Agonia. Em relação a esta intervenção, temos já uma candidatura aprovada no âmbito do PDR e contamos também concretizar a Reabilitação do Núcleo Museológico do Piódão, cujo procedimento de contratação se encontra presentemente a decorrer.-----

-----Também não posso deixar de destacar aquilo que está previsto na área da Educação, em que consideramos valores e grandezas de montante superior a 2,8 milhões de euros, destacando-se aqui uma expectativa moderada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil. Como sabem este equipamento é do Ministério da Educação, carece de intervenções há já alguns anos e que nos disponibilizámos para assumir aqui o papel de liderança desta intervenção, mediante uma candidatura aprovada a fundos comunitários. Esta intervenção avançará se, como já disse aqui numa anterior reunião, a candidatura vier a ser objecto de aprovação. Ainda com impacto nesta área da Educação, temos em curso um projecto muito relevante, um projecto intermunicipal relacionado com a prevenção do abandono escolar e a promoção do sucesso educativo, que tem vindo a ser implementado no território e com resultados muito positivos. Paralelamente a isto, continuaremos a potenciar, se a pandemia o permitir em 2022, a participação em programas como a Universidade de Verão, a Escola de Verão Júnior, o Programa Explorador da Paisagem Protegida da Serra do Açor, todos eles projectos com relevância para a área da infância e da juventude. Ao mesmo tempo também não podemos deixar de sublinhar que continuamos a garantir e a considerar o transporte gratuito de todos os alunos do concelho, desde o pré-escolar até ao ensino secundário.-----

-----Na área do Abastecimento, Saneamento e Resíduos Sólidos, depois de termos visto concretizado no concelho o maior pacote de investimento público nos últimos 4 anos, que ultrapassou os 12 milhões de euros, ainda assim, continuamos com alguns problemas para resolver e consideramos também neste Orçamento meios financeiros para algumas intervenções de renovação dos Sistemas de Abastecimento de Água ou para a melhoria da rede de saneamento básico; são situações importantes e que continuarão a merecer o nosso foco, para além daquilo que tem a ver com a Recolha Selectiva de Resíduos Sólidos Urbanos, aqui há metas muito exigentes, assumidas pelo país nas negociações internacionais e vai-se colocar nos próximos anos uma pressão muito grande, e bem, para retirar resíduos que actualmente vão para o contentor para outras utilizações, através desta recolha selectiva.-----

-----No campo da Ação Social, destacar os apoios que fazemos ao nível do acesso ao medicamento, a pessoas que se encontrem em comprovada situação de carência económica. A implementação do Fundo para o Asilo Migração Integração, que tem vindo a merecer uma intervenção muito forte e basicamente visa incorporar uma estratégia para o efectivo acolhimento de cidadãos estrangeiros e a promoção da multiculturalidade; é um projecto que tem tido resultados e que continuaremos a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trilhar. Manteremos a estratégia de Requalificação da Rede Viária que tem problemas ainda a carecer de resolução; neste aspecto em particular temos também uma verba perspectivada estimada, superior a 1,3 milhões de euros.-----

-----Ao nível do Desenvolvimento Económico, ao mesmo tempo que pretendemos concluir principalmente os aspectos formais, da Ampliação da Zona Industrial da Relvinha, segue-se agora a fase da captação de empresas, de investidores, de recursos para o nosso território, e paralelamente a isto estamos também a trabalhar numa outra candidatura no âmbito do PRR para a instalação de soluções tecnológicas e inovadoras alinhadas com as agendas climáticas e digitais. Isto significa que esta candidatura que tem uma abordagem diferente, face àquilo que é habitual, houve uma fase já de manifestação de interesse em que passámos à fase seguinte, e nesta segunda fase estamos agora a desenvolver um processo que tem a ver com a implementação de soluções inovadoras que permitam a auto-produção de energia renovável bem como a instalação de postos de carregamento de viaturas eléctricas e a consideração de medidas de resiliência activa em relação aos incêndios, bem como o reforço neste caso a criação de infraestruturização tecnológica da Rede 5G. Trata-se, nesta componente, de uma candidatura em que estamos a trabalhar, como referi há pouco.-----

-----Salientar aquilo que tem sido a política fiscal do município, com uma fiscalidade muito atractiva naquilo que tem a ver com o potenciar de captação de empresas e famílias. Não posso deixar de destacar as questões fiscais, de que já falámos aqui, pelo menos alguns de nós, em sede da Assembleia Municipal, nomeadamente o IMI que está fixado no seu intervalo mínimo, o IRS em que procedemos à devolução dos 5% a que o município teria direito e que devolvemos a quem o pagou, bem como bonificação em função do número de filhos, que é também considerada neste Orçamento.-----

-----Tudo isto permite-nos concluir que temos um Orçamento ambicioso mas, ao mesmo tempo também, alicerçado naquilo que são os mecanismos que actualmente se perspectivam como viáveis para o poder suportar financeiramente."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "para já não temos nada de muito significativo para nos pronunciarmos, queríamos apenas fazer uma referência à metodologia seguida; tivemos conhecimento do Orçamento no sábado à tarde, sem qualquer aviso prévio e tal dificulta e prejudica a análise que possamos fazer ao documento, porque esta reunião surge muito em cima da hora, digamos assim, e houve pouco tempo para analisar devidamente o documento.-----

-----Numa breve apreciação, parece-me que o Orçamento é muito um investimento preconizado, está dependente da aprovação ou não de candidaturas a financiamentos comunitários e que se elas se frustrarem, no todo, ou em parte, comprometerão significativamente a execução do mesmo."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "sem prejuízo da leitura da nossa declaração de voto, que faz uma síntese da nossa posição acerca do Orçamento, queria colocar aqui algumas questões mais específicas sobre um conjunto de processos judiciais em que a Câmara está envolvida, e há aqui dois ou três que eu gostava que o Senhor Presidente nos explicasse este processo 464/10, no valor de 567 mil euros, não percebi qual a razão pela qual o empreiteiro está a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reclamar. Depois há um processo da Civibérica e outro da CIP; era só para informar a que se referem.-----

-----Outra questão, para tentar perceber como é que são despoletados estes processos de coimas sobre faixas de gestão de combustível; como é que isto surge? São Autos levantados por queixas à GNR ou é a própria GNR que faz um levantamento? Para já era isto que queria perguntar porque relativamente a questões mais específicas do Orçamento acho que a nossa declaração de voto é esclarecedora.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “reconheço a escassez do tempo para a análise deste documento, e penitencio-me por isso, que prejudicou a vossa análise e também a nossa. O apelo é que no próximo ano seja possível preparar os documentos com maior antecedência até porque tipicamente, o calendário da apreciação deles até é mais prematuro do que está a acontecer neste ano; aceito essa crítica e esse apontamento e reconheço esta limitação.-----

-----Relativamente ao outro apontamento que o senhor vereador Paulo Teles Marques fez, nomeadamente em relação à circunstância de ser um Orçamento dependente de financiamentos comunitários, é verdade, é aquilo que eu disse também; municípios com as características de Arganil, se não conseguirem alavancar os seus parques meios financeiros com acesso a estes mecanismos de apoio, não têm capacidade de intervenção; é olhar para aquilo que é a receita própria do município, aquilo que vem através do Orçamento de Estado, e o pouco que é gerado internamente, para perceber que efectivamente é aqui nos Fundos Comunitários, maioritariamente, e também nalgumas componentes naquilo que tem a ver com o Fundo Ambiental, que é um fundo nacional, mas tal como o investimento do Estado Central está actualmente alicerçado nos financiamentos comunitários, na realidade das autarquias, com a dimensão que tem Arganil, é exactamente a mesma. A constatação que faz é uma constatação correcta, e está em linha com aquilo que eu próprio disse. Devo também dizer que nós estamos, supostamente, e por aquilo que tem sido informado e divulgado, perante um conjunto de oportunidades que se podem perspectivar e portanto a nossa obrigação é estar também atentos a essas novas oportunidades quando elas são do interesse do concelho, e aproveitá-las. Para além daquilo que já aqui consideramos, há um plano de Avisos que está publicado para outras áreas de intervenção e aquilo que esperamos é que este Orçamento venha a ser a seu tempo, objecto de alteração, pois se assim não for, alguma coisa correrá de uma forma diferente daquilo que prevemos, mas espero mesmo que este ciclo de Avisos que estão a ser publicados que nos criem a necessidade de termos que fazer depois uma alteração, desejavelmente em alta, do Orçamento. Naturalmente há aqui projectos que estão dependentes da captação de fundos comunitários.-----

-----Relativamente às questões do senhor vereador Miguel Pinheiro, relativamente a este processo 464/10, trata-se de um processo já com muitos anos, é um processo relacionado com o Sub-Paço, e que, genericamente e também para ficarem todos com informação relembra, este processo resultou de uma situação anormal que foi detectada no decurso da empreitada, em determinado momento o Senhor Presidente, engenheiro Ricardo Pereira Alves, apercebeu-se que estavam a ser medidos e facturados trabalhos na margem direita da ribeira numa altura em que não tinha





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

acontecido rigorosamente nada naquela margem e isso desencadeou um processo judicial, sendo que nesse âmbito havia trabalhos porque a partir do momento em que essa detecção foi feita e que depois foi participada às autoridades competentes, foram cessados todos os pagamentos, ainda assim há um valor, que é o valor que está aqui referido, de 110 mil euros, de trabalhos, que reconhecidamente foram executados de acordo com o que estava previsto e que não foram ainda pagos. Há aqui efectivamente um valor que está em discussão entre os 110 e os 567. Relativamente ao processo da Civibérica, está relacionado com uma intervenção no espaço público; também já falámos aqui disso em tempos, com uma expectativa que este empreiteiro tinha de, mesmo não fazendo os trabalhos, de receber o valor da empreitada, naturalmente que o Tribunal acabará por fixar aquilo que é justo relativamente a eventuais valores que sejam devidos ao empreiteiro. Em relação ao processo da CIP é um processo que tem contornos diferentes, ou seja, a CIP foi o empreiteiro da Reabilitação e Ampliação da Escola da EB1 e Jardim de Infância do Sarzedo, como é público e sabido, esta empresa que nem sei se actualmente ainda está em actividade, pelo menos com a mesma designação, pois acho que eles mudaram de designação, sei que entretanto eles criaram mais uma empresa; neste caso em concreto, a empresa na altura estava numa situação financeira muito débil, foi um suplício para a empreitada chegar ao ponto onde chegou; ainda hoje ela não está concluída e há um processo que está a decorrer, em paralelo, para se resolverem algumas situações pontuais que estão ainda por concretizar e o que aconteceu foi que houve um conjunto de prorrogações graciosas que aconteceram algumas vezes e a partir de uma determinada altura já não era mais tolerável isso acontecer. O desfecho disto foi a aplicação de uma multa contratual, no valor máximo definido e portanto naquela altura os atrasos documentados já foram suficientes para aplicar a cessão contratual nos 20%, que é aquilo que é determinado, que são grosso modo os 80 mil euros. Aqui deviam ter acontecido duas coisas, que é o que a lei determina, como eles não pagaram a sansão voluntariamente foi executada a garantia bancária e aquilo que a empresa devia ter feito era o depósito desse mesmo valor, para garantir passo a redundância, a garantia da obra pelo prazo da garantia; isso não aconteceu, eles reagiram relativamente à circunstância de se ter executado a garantia bancária, nós não temos dúvidas de que temos razão em relação a esta situação, mas paralelamente há também outro e penso que isso é dito aí, acho que é reconvenção que se chama, que tem a ver com a necessidade do empreiteiro de repor o valor da garantia e de o manter a título de caução até a obra estar concluída, sendo certo que me parece que o valor da garantia também não era suficiente para pagar o valor da contra-ordenação; ficava ali um valor ainda em falta. Relativamente à outra questão que o senhor vereador Miguel Pinheiro colocou, trata-se de uma coisa mais de carácter quase absurdo, penso que até já falei nisto numa reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, em que o senhor vereador também já esteve; tentando fazer um desenho desta prática, isto vai mudar agora com a nova legislação que foi recentemente aprovada na primeira quinzena de Outubro, mas até agora todos os municípios tinham que elaborar um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; nesse Plano faziam a calendarização das intervenções ao nível da limpeza das faixas, que tipicamente por aquilo que pude perceber, é uma calendarização a cinco anos; basicamente e é impensável do ponto de vista financeiro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que estes critérios também não estejam considerados, mas do ponto de vista conceptual, está definido um ciclo de 5 anos para se concretizar a limpeza de todas as faixas de protecção. O nosso Plano considera essa circunstância, ao mesmo tempo foi um Plano que foi aprovado penso que por unanimidade, na Comissão, mais do que isso, o parecer do ICNF foi favorável e é um parecer de carácter vinculativo, e sem esse parecer nem sequer havia Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios válido e há também a circunstância da própria GNR ter assento na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Parece que esse assento não vale rigorosamente nada, porque aquilo que basicamente, com grande pompa e circunstância, a GNR tem andado a fazer no país, é tipicamente durante uma semana por ano "larga" os agentes no território para verem o que está limpo e o que não está; e se houver uma ervinha na borda da estrada entendem que não está limpo, nem sequer se dão ao cuidado de fazer o cruzamento com a calendarização que está no Plano que eles próprios aprovaram. E depois temos esta coisa ridícula, para não dizer que é atentatória do bom uso dos recursos públicos, que é uma chuva de processos de contra-ordenação, relativamente a simulações em que não há qualquer incumprimento e que depois dá em processos judiciais; perdem eles tempo, perdemos nós tempo, perdemos dinheiro porque os processos judiciais custam dinheiro e andamos neste tipo de situação que é muito lamentável; eu já falei acerca desta temática com o Comandante do Destacamento Distrital mas o certo é que já tinha acontecido em 2020 este tipo de exercício, em 2021 voltou a acontecer; é lamentável mas é assim que as coisas estão a funcionar.-----

-----Eu tenho ideia que isto é mais uma espécie de largada nacional, depois há umas grandes parangonas nas notícias, que é de repente aparecer uma notícia do género "foram levantadas 20 mil Autos às Câmaras Municipais do país", uma coisa bombástica principalmente desencadeada por uma força da autoridade, que devia ser discreta e rigorosa, naquilo que faz, porque eles participam na elaboração e na aprovação de um Plano que nós cumprimos e cumprimos religiosamente e nos últimos anos, inclusivamente, numa taxa superior àquilo que está fixado, mas fazem uma análise cega. Chegam ao terreno, acho que até vêm agentes de outras zonas do país, e se a faixa da estrada tem umas ervinhas, levantam um Auto. É neste ponto em que estamos e depois dá nisto."-----

-----Do ponto de vista burocrático isto custa centenas de milhares de euros ao país e o dinheiro vem todo do mesmo lado, nesta matéria. Andamos nós a pagar a advogados, a pagar os custos judiciais, os Tribunais a perderem tempo com esta temática, quando eu acho que eles andam todos equipados agora com um tablet; eles com um tablet e com a geo-referenciação das intervenções do Plano, percebiam facilmente se aquelas intervenções eram daquele ano em que eles estavam a fazer a verificação e não estavam cumpridas, ou se já tinham sido feitas no ano anterior, ou se iam ser feitas no ano seguinte. Isto é muito absurdo, é mesmo muito irracional e não sei quando vai terminar, há-de ser quando aparecer a notícia que o município A, B, ou C, que ganhou 30 ou 40 processos contra a GNR; é isso que vai acontecer e depois nessa altura talvez tenham um bocadinho mais de bom-senso."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "acho que é um bocado estranho, devia haver uma política construtiva e pedagógica





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eventualmente até chamar a atenção na própria reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; parece-me mais um descarregar de responsabilidades para o caso de uma eventualidade cair em cima de si, Senhor Presidente.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “já utilizei esta expressão duas vezes e vou utilizar uma terceira, isto parece mesmo uma “largada de agentes”; durante uma semana põem-nos, literalmente, ao mato e têm que arranjar depois este tipo de situações, que é de lamentar.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para questionar se “não há nenhuma forma de provarmos, fotografando, talvez, que foi feita a limpeza naquele ano, mostrando duas fotografias, de antes e depois, sabendo que a seguir a ser cortados, se houver sol e chover, a vegetação vai voltar a crescer e que é impossível estar permanentemente a fazer a limpeza da mesma.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “não há nenhum destes processos em que nós não tenhamos evidência de que cumprimos a lei. Há hipoteticamente uma situação, que nem sei se está aqui ou não, que é quase surreal e que não me esquece por causa de ser mesmo muito surreal; na Cascalheira há um alojamento local, ou espaço local, não tenho a certeza da sua denominação, e o município tem uma leira de terreno, paralela a esse alojamento; a história quase que parece anedótica, mas é real. Essa parcela de terreno, aliás, até estamos em articulação com a Junta de Freguesia, para lhe doar esse terreno, mas há ali uma divergência de extremas com os outros vizinhos. Há cerca de 3 anos deu-se a circunstância de colocar lá os Sapadores para fazer a limpeza dessa leira e os proprietários que acham que têm direitos sobre esse terreno, chamaram a GNR dizendo que o município estava a fazer a limpeza de um terreno que eles entendem que é deles; o município tentou argumentar que o terreno é seu e a resposta da GNR foi que não são órgão judicial e portanto a única coisa que podiam fazer era tomar nota da ocorrência e os Sapadores que tínhamos contratado foram-se embora. A mesma GNR, na semana seguinte, foi lá e lavrou um Auto porque o terreno não estava limpo. É muito irracional aquilo que está a acontecer nesta área.”-----

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta do **Orçamento para o ano de 2022 – GOP, Receita e Despesa.**-----

-----Presente um exemplar do Plano acima referido, bem como do Orçamento, acompanhado de memória descritiva e justificativa, que se dão por reproduzidos e que, depois de rubricados, vão ser arquivados na Secção Financeira.-----

-----Neles se consigna, nomeadamente, que o total das Grandes Opções do Plano previstas para o próximo ano, ascende a 24.393.607,00€ e que se estima que o montante total de receitas em 24.393.607,00€, sendo 13.499.921,00€ de receitas correntes e 10.893.686,00€ de capital e o montante das despesas em 24.393.607,00€, sendo 12.552.000,00€ de despesas correntes e 11.841.607,00€ de capital.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Terminada que foi a análise do Plano Plurianual de Investimentos para o Ano Financeiro de 2022, e do Orçamento, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, aprová-los e submetê-los para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Os senhores vereadores da bancada do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----Tendo apreciado com o máximo cuidado possível, dado o tempo disponibilizado, a proposta de Orçamento para 2022 e respectivas Grandes Opções do Plano apresentada pela maioria, oferece-nos dizer:-----

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são um documento estratégico fundamental para uma boa e moderna gestão municipal. Entre outros factores deverá contribuir para a mobilização dos cidadãos e para o seu envolvimento em torno de projectos estruturantes. Para tal deverá ser discutido, participado e ter a capacidade de integrar toda a sociedade.
2. Por opção própria de quem o fez, tal não aconteceu! Os documentos integram apenas a visão e o projecto de quem o concebeu – a maioria social-democrata!
3. Repudiamos não ter sido ouvidos, não nos ter sido solicitado qualquer contributo ou opinião acerca do futuro da nossa terra! Esse facto ilustra a perspectiva que a actual maioria tem da democracia, bem como do exercício do poder!
4. Apresenta um crescimento homólogo pouco ambicioso – 4%!
5. Embora alocando uma verba significativa para a Educação, nada disponibiliza para apoiar as famílias nas despesas que têm com o Ensino Superior. E todos sabemos quanto é importante a educação para a promoção da Igualdade de Oportunidades e para combater as desigualdades sociais.
6. O apoio inscrito de 28.000€ para Apoio Social a famílias carenciadas é extremamente escasso, e todos também sabemos, que ainda existem significativas “bolsas de pobreza” no nosso concelho, designadamente ao nível de uma habitação condigna.
7. Apesar de significativo, o orçamento para a Cultura é sobretudo destinado para a recuperação e requalificação de património existente, pouco crescendo para a promoção de uma Agenda Cultural moderna e mobilizadora.
8. Ainda na Cultura, e não obstante a propaganda feita, ainda não será em 2022 que se iniciarão as obras de requalificação do Teatro Alves Coelho...
9. No preâmbulo é referida a intenção de promover uma “*estratégia de atração de novas empresas, criação de novos postos de trabalho e captação de recursos humanos qualificado*”. Nada no orçamento nos remete para qualquer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estratégia, programação, acção ou discriminação positiva ou diferenciadora que confirme este desígnio.

10. O orçamento para 2022 volta a referir obras e intervenções que persistem no tempo sem final à vista (algumas desde 2017 e até antes!) como a requalificação urbana da Vila de Arganil e a malfadada obra do Largo do Piódão. Teimam em demonstrar a incapacidade desta gestão PSD em os concluir.
11. Esta proposta aponta ainda outras incertezas. A experiência avisa-nos a ter cautela quanto à sua real execução, tais como a intervenção de requalificação da Peneda Talhada/Lomba do Canho, do Mercado Municipal de Arganil, do Parque de Campismo do Sarzedo ou do Centro Trial da Benfeita. Lembramo-nos de todas as referências em orçamentos anteriores que previam, recorrentemente, investimentos nas praias fluviais de Foz d'Égua, Peneda Talhada e Casal Novo e veja-se o que (não) foi feito. Até de projectos apresentados em pré-campanha não se vislumbra uma linha, como a intervenção nos arruamentos urbanos de Pomares.
12. Também, e ao contrário da generalidade dos concelhos de vizinhos, não foi promovida a participação da população em geral e da juventude em particular, ao voltar a não ser disponibilizada qualquer fatia, pequena que fosse, para um Orçamento Participativo. E, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, depois queixamo-nos do divórcio entre os cidadãos e os políticos!...
13. No que respeita às freguesias, ser-nos-ia fácil concordar com a proposta feita! Todas, excepto a da União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz, são do PSD ou sendo independentes o apoiam. Contudo, não nos parece correcta a proposta feita. Precisamos urgentemente de combater a desertificação e de promover o apoio de proximidade, pelo que sugerimos que seja equacionada a abertura diária de todas as Juntas de Freguesias – actuais e extintas – e que para esse propósito seja feita a mobilidade de um assistente técnico ou operacional do Município para cada uma delas, ou, na impossibilidade seja transferida a verba que possibilite a sua contratação (cerca de 10.000€/ano). No âmbito das verbas ao abrigo das delegações de competências, actuais e antigas, um acréscimo de pelo menos 25%/ano parece-nos o mínimo exigível para fazer face às exigências pretendidas.

-----Por todas estas razões, aliadas ao pouco tempo que nos foi disponibilizado para apreciar o documento – foi publicado a um sábado à tarde, sem qualquer aviso prévio ou mera chamada de atenção – politicamente não podemos votar de outra maneira que não seja CONTRA!-----

-----Arganil, 30 de Novembro de 2021-----

Os Vereadores do Partido Socialista,
Paulo Teles Marques
Miguel Pinheiro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “não posso deixar também de referir que este Orçamento e este Plano está alinhado com o ciclo de crescimento, um ciclo de implementação de uma nova estratégia para o concelho, uma estratégia naturalmente ambiciosa, e que foi socialmente sufragada por larga maioria ainda muito recentemente pelos arganilenses. Relativamente àquilo que é a ligação dos arganilenses relativamente à estratégia que temos para o concelho, não nos subsistem quaisquer dúvidas. Há, ainda assim, porque neste exercício político, nestas participações políticas, devemos evitar as demagogias, e é também por isso necessário lembrar, e isso parece que é esquecido por alguns, que há efectivamente um corte muito significativo naquilo que são as transferências do Estado para as autarquias. Eu ficaria muito feliz de ouvir aqui manifestar uma reivindicação de transferências para os municípios, que também crescesse os tais 25% que são propostos para as freguesias. Lamentavelmente, registando-se aqui uma redução na casa dos 10%, não ouvi uma única palavra, uma única nota, relativamente a essa situação. Também não posso deixar de sublinhar que há competências que são municipais e há competências que são de outras entidades, nomeadamente aquelas que têm a ver com o Ensino Superior e seria muito lamentável, que sendo os recursos tão escassos, que muito dificilmente chegam para cumprir aquilo que são as competências municipais, se pudesse colocar o município na posição de financiar aquilo que são competências e responsabilidades do Estado Central; naquilo que tem a ver com o Ensino Superior, naquilo que tem a ver com o apoio às famílias carenciadas, é uma competência do Estado Central; se o dinheiro é pouco, se as medidas são insuficientes, ao Governo isso se deve. Também não posso deixar de lembrar que nós pagamos para os projectos estruturantes do concelho, de uma forma rigorosa, de uma forma séria, e é assim que temos vindo a trabalhar no processo do Teatro Alves Coelho, fechado em 2001, e não foi por nenhum executivo do PSD. Também naquilo que tem a ver com uma alfinetada que aqui foi deixada, nomeadamente a incapacidade do PSD para concluir as obras, eu queria manifestar a minha total solidariedade com os meus colegas de outros municípios, que se encontram exactamente na mesma circunstância; presumo que essa adjectivação de incapacidade seja estendida aos demais presidentes de Câmara, que têm obras relacionadas com a regeneração do espaço público que estão a decorrer, muitos deles também com muitas dificuldades na conclusão dessas intervenções. Naquilo que tem a ver com os arruamentos de Pomares, não percebo de onde vem essa constatação, mas trata-se de uma empreitada que está contratualizada e que vai acontecer; não percebo esse apontamento.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu que “a nossa referência em relação aos arruamentos de Pomares é porque isso não está referido no documento; não me lembro de ter visto no documento essa referência.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “há uma coisa que eu queria deixar muito clara também para não haver equívocos; aquilo que são os nossos compromissos, são mesmo para cumprir, nós não anunciamos obras que depois não fazemos; quero deixar isso de uma forma clara, muito vincada. Esta empreitada da beneficiação dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

arruamentos de Pomares é um bom exemplo, se ela não está aí, alguma falha aconteceu, mas acho estranho.”-----

-----Teve a palavra a técnica superior **Lúcia Coimbra** para explicar que “com esta descrição não se encontra, mas deverá estar nesta rubrica mais genérica, pois aqui estão todos os compromissos já assumidos que foram integrados no Orçamento.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** perguntou se “está assinado o Contrato? Nós só abordámos o assunto porque é uma obra com uma intenção expressa e apresentada publicamente e que tem todo o interesse em ser feita e não percebo porque é que não é exposta como relevante.”-----

-----Teve novamente a palavra a técnica superior **Lúcia Coimbra** para referir que “encontra-se nas funções económicas, no Orçamento na página 59, dentro dos transportes rodoviários há uma rubrica que diz Requalificação da Rede Viária Municipal, onde cabe esta também.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “as minhas intervenções não têm qualquer tipo de estado de alma em relação à pessoa do Senhor Presidente, que considero. É apenas por ser uma intervenção que difere do normal que estamos habituados a ver associado à beneficiação da rede viária municipal, que são estradas municipais, caminhos etc; naquele caso trata-se de uma requalificação de espaço público, com tendência a ter um ambiente e uma utilização diferente da rede viária. É apenas uma chamada de atenção, é desempenharmos o papel para o qual aqui estamos, é para fazer de si um melhor Presidente e tornar a sua ação mais efectiva.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** “para reforçar o que o vereador Miguel Pinheiro disse, queria apenas sublinhar uma coisa; registo com muito agrado a cordialidade e o respeito que temos demonstrado ao longo de todas as reuniões, acho que trabalhamos num clima positivo e é nosso desejo que o mesmo se mantenha; e toda e qualquer crítica que façamos, não tem como objectivo pessoalizar a questão, ou criticar pessoalmente o seu executor, tem apenas uma crítica política e a constatação da realidade, da forma como ela se nos afigura. Poderá não ser a que se afigura a vós, o Saramago uma vez disse que para se perceber a ilha tinha que se sair da ilha; para os que estão há demasiados anos no poder há coisas que, se calhar, não vêm da mesma forma que nós vemos, mas isso faz parte da vida democrática, e é dessa forma que nós entendemos este processo. Mas para que não subsistam dúvidas, todas as críticas feitas são políticas e não têm nada a ver com a sua pessoa nem com a pessoa de nenhum dos vereadores, que nos merecem a total consideração e respeito, e até amizade.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “essa questão de estar há demasiado tempo no poder vale para todos, valerá também para o Governo e para o PS, que se calhar é o problema do país.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu ainda que “temos pena que o Dr. Rui Rio não venha a Arganil porque ele perdeu aqui internamente três vezes seguidas, qualquer dia os candidatos não aceitam apoio do PSD de Arganil.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer “senhor vereador, nós estamos na política por convicção, não é por oportunismo; se estivéssemos por oportunismo era muito fácil seguir determinados caminhos, mas nós estamos por convicção e defendemos as causas em que acreditamos, isso certamente é algo que marcará o intelecto de todos nós, a política é mesmo isto, não seria normal se assim não fosse. Volto a registar que no meu caso em particular e será certamente também o caso dos senhores vereadores, movem-se na política, quero acreditar que é por convicção, e não por oportunismo; todas as causas são válidas, quando acreditamos nelas.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “em jeito de resposta à declaração de voto do Partido Socialista e, não colocando em causa o prazo e o tempo para a leitura dos documentos, obviamente que não o farei, até porque considero que vos assiste razão, não posso deixar de dizer que considero a declaração de voto é de certa forma injusta e desadequada; injusta, quando vai lá atrás para referir alguns investimentos, alguns porventura que podem já vir inscritos no Orçamento desde 2017, ignorando o período de tormenta vivenciado em grande parte de um mandato de 4 anos. Da nossa parte, acreditamos que virão tempos da bonança e este Orçamento visa isso mesmo. Pese embora se trate de um Orçamento de continuidade, em linha com o forte investimento público realizado, de criação de oportunidades e de riqueza, capaz de alavancar o concelho de Arganil, nas mais diversas áreas de actuação em que o Município é responsável, capaz de atrair investimento, atraindo pessoas qualificadas, novos e jovens quadros, e ao mesmo tempo fixando e se possível fazendo retornar alguns daqueles que partiram em busca de melhores oportunidades, oportunidades essas que estamos a procurar criar, fruto da ação e dos investimentos que preconizamos. Desadequado, na medida em que já vinha sendo prática da Oposição no mandato anterior, confundir aquelas que são as responsabilidades municipais das responsabilidades do Estado Central. O Senhor Presidente falou, e bem, do exemplo do Ensino Superior, eu queria referir outro, que é a descentralização de competências, na medida em que faz sentido quando é legislada e vai ao encontro daquilo que é a pretensão de prestar um melhor serviço público, mas por outro lado, deveria ser acompanhada do respectivo pacote financeiro o que não se verifica. Não me parece adequado, que num ano em que falamos de uma redução de verbas de transferências do Orçamento de Estado, na casa dos 10%, se procure ignorar o facto de isso acontecer, mas querer, ou sugerir, ao mesmo tempo, que sejam transferidas verbas equivalentes a um assistente técnico para as freguesias. Dizer que, me parece desajustado o cálculo de 10 mil euros anuais para um assistente técnico; julgo que nem um assistente operacional custaria esse valor, quanto mais um assistente técnico. Sobre esta matéria, ainda muito recentemente, o Governo, e bem, através de um Aviso ao PRR, permitiu a abertura de mais Lojas do Cidadão e Espaços Cidadão no território. Se por um lado, criou a oportunidade de permitir o alargamento da rede existente, visando a eficiência e a eficácia de uma melhor resposta ao cidadão, sobretudo através do reforço de serviços de proximidade,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

teve aqui uma excelente oportunidade de permitir a criação do número de postos de trabalho necessários financiados através desse Aviso, ou então porventura de haver a efectiva transferência de recursos e de meios financeiros para tal.-----
 Posto isto, e respondendo ao vereador Miguel Pinheiro, até porque parece muito preocupado com questões internas do Partido Social Democrata, devo dizer que de facto é verdade, nas últimas 3 vezes, falando em jeito particular, o candidato que apoiei, perdeu, mas não deixo de ter a consciência tranquila, de que fiz a melhor escolha, aceitando democraticamente a escolha que a maioria fez. Da mesma forma que o fiz quando das legislativas de 2019, em que votei PSD pois achava que o Dr. Rui Rio poderia ser melhor candidato a Primeiro-Ministro, que o Dr. António Costa, consciente de que mais tarde ou mais cedo, este desfecho que veio a acontecer, poderia ser uma realidade. Bem me assiste essa razão. E também estou consciente e convicto de que podemos voltar a ter ou iniciar novo ciclo de mais do mesmo, isto porque, se a extrema-esquerda que serviu de suporte e de bengala ao Governo do Partido Socialista nos últimos anos, continuar com este comportamento, o Partido Socialista tende a ficar isolado numa ilha, rodeada de falta de apoios; mas isso são outras questões e provavelmente, daqui a um ano ou dois, estaremos aqui a ter novamente esta conversa. Dizer só uma coisa relativa ao Dr. Rui Rio. Por acaso, este até já veio, se não estou em erro, duas vezes de forma oficial, a Arganil. Se calhar devolvia-lhe a provocação. Tendo em conta as quatro derrotas consecutivas do Partido Socialista, quando concorre em eleições autárquicas, é caso para dizer, talvez seja por isso que não me lembro de ter visto por aqui o Dr. António Costa. Senhor vereador, eu não o interrompi no uso da palavra, agradeço que não o faça pois fica difícil para quem constrói a acta, isto porque a minha intervenção vai ser quebrada e vai dar resposta a algo que não fica em acta da vossa parte; devíamos respeitar quem faz a acta. Relativamente a esta questão, só para concluir o raciocínio, por essa ordem de provocação, está percebido porque é que o Dr. António Costa não veio a Arganil apoiar os candidatos do Partido Socialista, porque provavelmente entende que as derrotas e os resultados não justificam a vinda. Uma vez que foi colocada a questão - se a Câmara Municipal já convidou o Dr. António Costa, devo dizer que já, por diversas vezes, assim como a vários Ministros do Partido Socialista. Aliás, foi bastante constrangedor, nos incêndios de 2017, ver o Dr. António Costa passar várias vezes na IC6 em deslocação a concelhos vizinhos, sem nunca ter respondido a nenhum dos apelos da Câmara Municipal de Arganil, ignorando um concelho cuja área florestal ardida foi superior a 80%, com mais de uma centena de habitações destruídas pelos incêndios e um território completamente dizimado e que não mereceu a visita de qualquer membro do Governo do Partido Socialista, daqueles de primeira linha; só uns meses depois, a Secretária de Estado, se não estou em erro, da Ação Social, veio a Arganil apresentar uma medida que era uma carrinha de serviços de proximidade e que, ainda assim, na primeira hora a recebemos e acolhemos, indo juntos para o terreno, porque entendemos que em momentos de grande dificuldade e provação era motivo de satisfação recebermos governantes no nosso território.”-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta do **Mapa de Pessoal para o ano de 2022.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 e submetê-lo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação das **Normas Regulamentadoras de Execução Orçamental para o ano 2022** – Regulamento de Execução Orçamental.--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas Regulamentadoras de Execução Orçamental para o ano de 2022 e submetê-las para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Assunção de compromissos plurianuais - Autorização Prévia da Assembleia Municipal no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso** – alínea c), do n.º1 do art.º 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro na actual redação. Apreciação e votação da proposta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de Assunção de Compromissos Plurianuais para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Programa nº 6/2020** e da **Segunda Adenda ao Contrato-Programa nº 16/2020**, celebrados com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/88/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Exmo. Senhor Presidente, -----

----- Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). -----

----- Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, o seguinte: -----

----- • Minuta de adenda ao contrato programa n.º 6/2020 celebrado com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, o qual foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 3 de fevereiro de 2020, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 15 de fevereiro de 2020, no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Requalificação e modernização das instalações do rés-do-chão do edifício Sede da Junta de Freguesia." Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 6/2020, cujo objeto se mantém no apoio à execução dos trabalhos de "Requalificação e modernização das instalações do rés-do-chão do edifício Sede da Junta de Freguesia", passando a comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à Freguesia de S. Martinho da Cortiça para apoio ao cumprimento deste objeto, a corresponder a 20.899,00€ (vinte mil oitocentos e noventa e nove euros); -----

----- • Minuta de adenda ao contrato programa n.º 16/2020 celebrado com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, o qual foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 21 de abril de 2020, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2020, no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Manutenção e reparação das bocas de incêndio da freguesia de S. Martinho da Cortiça. Foi efetuada uma adenda ao Contrato Programa 16/2020 a qual foi aprovada sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 25 de maio de 2021, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 19 de junho de 2021 que alterou o objeto deste Contrato Programa para "Manutenção e reparação das bocas de incêndio da freguesia de S. Martinho da Cortiça e aquisição de kits de incêndio a aplicar nas aldeias da freguesia." -----

----- Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 16/2020, cujo objeto se mantém no apoio à execução dos trabalhos de "Manutenção e reparação das bocas de incêndio da freguesia de S. Martinho da Cortiça e aquisição de kits de incêndio a aplicar nas aldeias da freguesia", passando a comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à Freguesia de S. Martinho da Cortiça para apoio ao cumprimento deste objeto, a corresponder a 9.111,00€ (nove mil cento e onze euros). Anexo as minutas das Adendas aos contratos programa. -----

-----À Consideração Superior. -----

-----Presente ainda, um exemplar das Minutas de Adenda aos Contratos acima, que se dão por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça solicitou que, no contracto nº 6/2020, haja o reforço no valor de 9.111,00€ e em paralelo, relativamente ao contracto programa nº 16/2020, solicita a redução desse mesmo valor; é apenas uma transferência de valores de um contracto programa para outro, mantendo-se o objecto e os valores globais como estavam anteriormente."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/88/2021, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 6/2020 e aprovar a Segunda Adenda ao Contrato-Programa nº 16/2020, ambos celebrados com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, e submetê-las para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências do Município nas Freguesias/Uniões de Freguesia** – submissão da proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da respectiva celebração e autorização para a assunção dos respectivos compromissos plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

-----Presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARGANIL NAS FREGUESIAS / UNIÕES DE FREGUESIAS

-----Considerando que: -----

----- • O Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

----- • Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. -----

----- • A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos. -----

-----• A par das regras estabelecidas pelo RJAL, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. Considerando ainda que: -----

-----• Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

-----• Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- • As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº 2 e 131º; -----

----- • A alínea l) do nº 1 do artigo 33º impõe à Câmara Municipal de Arganil a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; -----

----- • Por questões de racionalidade, proximidade e celeridade, as competências objeto de delegação ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias. -----

----- • Ficou demonstrado em mandatos anteriores, pela habitual celebração de contratos de delegação de competências, que as mesmas não configuram qualquer aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficiência e eficácia da gestão dos recursos, -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL, da celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas freguesias/uniões de freguesias do concelho, anexos à presente proposta. -----

----- Mais proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, para cumprimento das disposições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ambos na atual redação, autorização para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais. -----

-----Paços do Município de Arganil, -----

-----O Presidente da Câmara Municipal. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.11.2020: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "queria saber de que forma é que são calculados os apoios por freguesia; provavelmente são assim já há uma série de anos, mas gostava de perceber o que esteve na génese da sua diferenciação."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "aquilo que foi definido como "norma orientadora" nesta matéria foi o princípio de transparência e aquilo que foi utilizado como critério foi o mesmo critério que o Estado utilizava na distribuição do fundo de equilíbrio financeiro, ou seja, para a distribuição deste fundo, contam três indicadores, ou três aspectos; um que tem a ver com o número de entidades e portanto 25% do valor do bolo que é distribuído é distribuído equitativamente; outros 25% do valor são distribuídos em função da área de cada freguesia e os remanescentes 50% são distribuídos em função do número de eleitores ou de habitantes, não tenho a certeza. Foi esse critério que determinou a definição dos valores por freguesia, sendo certo também que nessa altura se entendeu como justo fixar um valor mínimo e um valor máximo por cada freguesia. Vou dar-lhes dois exemplos, porque são os exemplos dos extremos: a aplicação da fórmula de distribuição deste valor de 200 mil euros, conforme eu a anunciei há pouco, daria para a freguesia de Arganil um valor que ultrapassava os 40 mil euros; na altura aquilo que se entendeu foi que sendo até a freguesia que beneficia mais, nomeadamente na sede do concelho, da proximidade dos serviços municipais, entendeu-se que fazia sentido fixar um tecto máximo de 25 mil euros e esse valor acabou por ser redistribuído pelas outras freguesias. Ao mesmo tempo também e penso que a situação era a das Secarias, em que o valor, pela aplicação do critério, era abaixo dos 5 mil euros, na altura definiu-se um tecto mínimo por freguesia, de oito mil euros. Estes valores têm-se mantido fixos é verdade que do ponto de vista matemático, há aqui um aspecto que é dinâmico e vai-se colocar exactamente a mesma situação, vamos porventura colocar mais um peso a beneficiar Arganil, na realidade a aplicação da fórmula, naquilo que resultaria, era no benefício de Arganil como já se definiu."-----

-----O senhor vereador Paulo Teles Marques perguntou se os valores poderiam ser alterados, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que "eventualmente sim, e aí a fórmula poderia ser aplicada com um pouco mais até, pelo menos a cada sensos; de acordo com os dados dos sensos de 2021, mas isso também é uma situação que deixo aqui à vossa consideração; podemos visitar o processo com os valores de 2021, aqui é uma questão de fórmula ou deixar isto para um exercício puro. Aquilo que temos essencialmente reforçado, de uma forma significativa, como perceberam, é aquilo que tem a ver com o investimento, propriamente dito, ou seja, estamos a falar nestes valores de despesa corrente, não tem relevância do ponto de vista da execução e temos optado por reforçar a rubrica dos contratos programa para a execução das intervenções que em cada freguesia são necessárias. Permitam-me referir ainda um outro aspecto: paralelamente a esta questão destes valores, há uma outra componente que acaba por ser mais relevante, do ponto de vista do impacto financeiro e que tendencialmente tende depois a ser esquecida, que tem a ver com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

afecção de trabalhadores ou o equivalente. Nós suportamos, com as 14 freguesias, os custos com 36 trabalhadores, sendo que este valor é repartido em duas componentes, desde logo à medida que os trabalhadores se vão aposentando não se vai fazendo a substituição, isso é algo que já na altura não era feito, e que cria uma situação até um bocado atípica, em que os trabalhadores estão afectos a uma entidade que não é a sua entidade patronal e portanto à medida que tem havido saídas, aquilo que consensualizámos com as freguesias, passa por transferir o valor equivalente ao recrutamento de um funcionário. Isto significa que, actualmente, dos 36 trabalhadores equivalentes afectos às freguesias, temos 14 e que têm um custo anual de 183 mil euros e paralelamente transferimos o valor equivalente à contratação dos outros 22, que tem um valor financeiro superior a 281 mil euros, ou seja, estes 36 trabalhadores, implicam um esforço financeiro superior a 464 mil euros. Há aqui esta componente que não tem um retractor tão evidente, do ponto de vista financeiro, mas o grosso do apoio está efectivamente na questão dos recursos humanos. Mas coloco-me totalmente à disposição de visitar a conta ou de fazermos esse exercício; no próximo ano isto não vai dar grandes diferenças.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “dizer ainda que quando fazemos a proposta de aumentar em cerca de 25%, estamos a falar na casa dos 50 mil euros, que num Orçamento de 24 milhões corresponde a 0,2% no máximo; parece-nos que é uma verba pouco significativa, dentro do contexto orçamental e que seria facilmente acomodada. Por outro lado, não é nossa intenção que a aplicação dos critérios tais como eles foram enunciados, resulte no prejuízo de nenhuma das freguesias, antes pelo contrário. Para piorar, na nossa opinião fica como está. Gostava era de perceber mais algumas questões a este propósito; uma delas tem a ver com as competências que são delegadas nas freguesias e que, no caso da freguesia de Arganil, que também lhe é delegada a competência da limpeza das vias urbanas, ruas, e alguns jardins, é notório que os trabalhadores da Câmara Municipal, penso que são da Câmara Municipal, que diariamente trabalham nesses serviços, e que não o fazem na generalidade das outras freguesias do concelho, as quais terão trabalhadores destacados ou será feita a devida compensação. Por outro lado, temos uma outra alínea que fala da competência que lhes é sub-delegada de fazer pequenos arranjos em mobiliário urbano, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo e Jardins de Infância e os pequenos arranjos é uma coisa que para a freguesia de Arganil pode ser uma coisa que custe mil euros e para a freguesia da Benfeita cem euros já é uma dificuldade, porque já ultrapassa o conceito de pequeno arranjo; o pequeno arranjo não está definido nos seus extremos, ficará à consideração casuística, que não me parece que seja mau de todo, mas acho que deveria merecer alguma reflexão.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “relativamente à questão de Arganil queria destacar outro aspecto: em determinados momentos é fácil, de facto, com pouco mais viabilizar as freguesias que são a sede do concelho, mas também ao mesmo tempo temos que ter a capacidade para perceber que a freguesia de Arganil não se esgota neste núcleo mais central; as Torrezelas ainda são freguesia de Arganil, a Valbona também, o Maladão; quando falei desta questão da viabilização não estava a referir-me à intervenção do senhor vereador Paulo Teles, isto é uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ideia feita que existe em todo o país, de uma forma generalizada e por isso é que se perguntar em determinados contextos se faz ou não sentido existir a freguesia da sede do concelho, eu hoje digo que, apesar de tudo, faz sentido; mas o sentimento dominante é que fechem as freguesias das sedes do concelho. Ainda assim, no caso de Arganil, vale a pena referir que para além deste tecto que colocámos no valor que é transferido, há depois também outra componente que não é de somenos importância; para terem uma ideia, naquilo que tem a ver com o pessoal, a freguesia ou a União das Freguesias que tem mais recursos suportados pelo município, em matéria de recursos humanos, é a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com o equivalente a 4 funcionários e a freguesia de Arganil tem um. Isto, quando é transposto para uma questão financeira, em termos médios, o custo com um assistente operacional anda nos 13 mil euros, é bom de ver o que é que é abatido à freguesia de Arganil, relativamente ao pessoal. Diria que, em condições normais, temos pelo menos 3 colaboradores subtraídos, face a uma situação equivalente à de Côja. Mas há depois um outro aspecto que não é de somenos importância, em determinado momento, naquilo que tem a ver com as limpezas urbanas, na sede do concelho, foi possível estabelecer uma parceria tripartida em que o município na altura aquilo que assumiu foi o papel de dinamizador dessa parceria e não mais que isso, em que foi celebrado um Protocolo entre a APPACDM e a freguesia de Arganil, com um custo mensal determinado, que neste momento não consigo precisar de quanto, e passa também pela ocupação dos utentes da APPACDM e pela participação nestas actividades de limpeza. Apesar de tudo, o exercício está mais ou menos equilibrado. Em relação àquilo que era a nossa vontade, naturalmente que eu também gostaria não de aumentar 25%, eu gostaria de quadruplicar os fundos que transfiro para as freguesias, mas temos que perceber que, do outro lado, temos uma redução de meios. Há ainda um outro exercício que também temos que perceber e que vocês na prática vão ter essa percepção de uma forma muito clara, nós estamos numa conjuntura em que, como disse há pouco, temos a obrigação de agarrar tudo aquilo que são oportunidades do ponto de vista de comparticipação; um pequeno valor, e no fundo é esta a magia que temos conseguido fazer, um pequeno valor se for alocado a um projecto que conte com comparticipação de fundos comunitários, pode gerar um valor de investimento superior. O custo de um funcionário, que são grosso modo, por aquilo que já viram, entre 13 e 15 mil euros por ano, se este valor for utilizado num projecto, pode perfeitamente resultar num investimento de cem mil; temos que fazer o balanceamento das opções. Fazendo ainda uma abordagem mais genérica, nesta matéria, basicamente o que estamos a fazer, é a conformar os mecanismos pré-existentes, com o quadro legal actual, ou seja, na realidade o que tínhamos eram acordos de execução, e tínhamos delegações de competências e estamos agora a dar cumprimento à Lei da Transferência de Competências para as Freguesias, conformando uma coisa com a outra. Esse apontamento que fez em particular, dos pequenos arranjos nos estabelecimentos escolares, é exactamente a mesma designação que o Estado utiliza, e que cria esses constrangimentos e deixa-nos depois um bocadinho na esfera do bom senso. E também nunca houve problemas de maior em relação a isso. Infelizmente o problema não vai acontecer na Benfeita, porque a Benfeita não tem escola a funcionar, mas acontece às vezes por exemplo, vou dar um caso concreto: o Presidente da Junta da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

argumenta sistematicamente, e com alguma razão, que a Escola de Côja é a escola de acolhimento dos alunos de Benfeita, Vila Cova, daquelas freguesias que estão ali mais perto e quem paga é a freguesia de Côja, apesar de todas as outras também, em teoria, receberem alguma coisa para esta competência. Depois há esta diferença, é aquilo que costumo dizer, os outros não se importariam de ter a escola lá a funcionar.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** colocou “uma última questão, que é na transferência de competências, são transferidas todas as competências salvo erro até à alínea f) da Lei, ficando de fora todas as outras, abaixo da alínea f); gostava de perceber o porquê disto acontecer.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “neste processo fizemos várias interações com as freguesias, já discutimos o assunto em 3 ou 4 reuniões, e aquilo que se entendeu e que foi também a posição manifestada por eles, é que a generalidade das Juntas não tem meios para conseguir dar a resposta a algumas daquelas competências e também temos dúvidas que em alguns casos tenham vontade disso; a ocupação do espaço público, tipicamente, e vou exemplificar: a ocupação do espaço público para colocar um andaime para fazer uma obra, é daquelas situações que mesmo em relação aos municípios, às Câmaras Municipais, eu diria que algumas delas são solicitadas e são autorizadas, se calhar metade delas acontecem ao fim-de-semana, sem conhecimento sequer do município, com todas as consequências que daí podem resultar. Na questão da proximidade eles próprios reconhecem, são os presidentes das Juntas os primeiros a dizer que não querem isso porque vão arranjar chatices na freguesia. Por essa razão é que o pacote de competências que se está a considerar transferir, é este; isto foi totalmente articulado e consensualizado com eles previamente; também não fazia sentido estarmos a colocar-lhes “um fardo” em cima que depois não tinham capacidade para dar resposta.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, submeter a proposta de Celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências do Município nas Freguesias/Uniões de Freguesia à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da respectiva celebração e autorização para a assunção dos respectivos compromissos plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos entre o Município e as Freguesias/Uniões de Freguesias** – submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, da proposta dos Acordos de Transferência de Competências e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Autos de Transferência de Recursos entre o Município e as Freguesias/Uniãos de Freguesias e submissão à Assembleia Municipal da proposta de manutenção de competências no âmbito de intervenção do município.-----

-----Presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARGANIL E AS FREGUESIAS / UNIÕES DE FREGUESIAS

-----Considerando que: -----

----- • A Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, visa concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local, conforme dispõe o seu artigo 1º; -----

----- • Neste enquadramento, foi publicado o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na atual redação, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da acima indicada Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, -----

----- • Estabelece o nº 2 do artigo 38º Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e o nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na atual redação, a transferência das seguintes competências dos municípios para órgãos das freguesias: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- • Prevê ainda o nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na atual redação, que “a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município”. -----

----- • Estabelece ainda o nº 5 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que “Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provêm do orçamento municipal após deliberação da assembleia municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias”. -----

----- Considerando ainda que: -----

----- • A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia / Uniões de Freguesias do concelho de Arganil, nas diversas interações realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas a) a f) do nº 2 do artigo 38º Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na atual redação, as quais, aliás, já constavam, ao longo dos anos, nos acordos de execução das delegações de competências que o Município contratualizava com as Freguesias, com as exceções a seguir estabelecidas: -----

♣ Gestão e manutenção dos espaços verdes da Antiga Cerâmica Arganilense, do SubPaço, do Centro de Atividades Juvenis e da Capela de São Pedro (freguesia de Arganil), bem como do Parque do Prado (União das Freguesias de Coja e Barril de Alva). -----

♣ A gestão e manutenção corrente da feira e mercado da Freguesia de Arganil.

----- • O exercício destas competências pelas Freguesias / Uniões de Freguesias não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização e promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos, concretizando uma boa articulação entre o Município e as Freguesias / Uniões de Freguesias, o que resulta numa melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- • Para além do acordo das Juntas de Freguesia para a transferência das referidas competências e respetiva transferência de recursos, existe a capacidade financeira da Câmara Municipal de Arganil para as honrar na justa medida da sua execução; -----

----- • Os recursos financeiros foram calculados tendo por base as estruturas de despesas que o Município tem com o exercício das competências em causa, não sendo inferiores aos constantes dos acordos de execução das delegações de competências que o Município contratualizava com as Freguesias; -----

-----• Os acordos ora concretizados não obstam ao prosseguimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas, -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere submeter à Assembleia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na actual redação, os Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos do Município de Arganil para as Freguesias/União de Freguesias, anexos à presente proposta. -----

----- Mais proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do citado artigo 5º, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município, das competências previstas nas alíneas g) a m) do nº 2 do artigo 38º Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na actual redação, bem como das seguintes competências, por se revelar indispensável a sua gestão direta por parte do Município: -----

----- . A gestão e manutenção dos espaços verdes da Antiga Cerâmica Arganilense, do Sub-Paço, do Centro de Atividades Juvenis e da Capela de São Pedro (freguesia de Arganil), bem como do Parque do Prado (União das Freguesias de Coja e Barril de Alva). -----

----- . A gestão e manutenção corrente da feira e mercado da Freguesia de Arganil. -

----- Paços do Município de Arganil, -----

----- O Presidente da Câmara Municipal. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, o seguinte:-----

-----1 - submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, na actual redação, os Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos do Município de Arganil para as Freguesias/União de Freguesias;-----

-----2 - submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do citado artigo 5º, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município, das competências previstas nas alíneas g) a m) do nº 2 do artigo 38º Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, na actual redação, bem como das seguintes competências, por se revelar indispensável a sua gestão directa por parte do Município:-----

---a) A gestão e manutenção dos espaços verdes da Antiga Cerâmica Arganilense, do Sub-Paço, do Centro de Actividades Juvenis e da Capela de São Pedro (freguesia de Arganil), bem como do Parque do Prado (União das Freguesias de Coja e Barril de Alva). -----

---b) A gestão e manutenção corrente da feira e mercado da Freguesia de Arganil.----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil.**-----

-----Presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta de alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil

-----Em conformidade com os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10 na atual redação, a Organização dos Serviços Municipais de Arganil em exercício foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 25/09/2010, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 21/09/2010 que aprovou também, em 07/12/2010, a Estrutura publicada pelo Despacho nº2070/2011 na IIª Série do Diário da República nº19, de 27/01/2011. Em 2012 a Organização em causa foi alterada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 05/12/2012, com o conhecimento da Assembleia Municipal na sua sessão de 05/12/2012, publicada pelo Despacho nº2527/2013 na IIª Série do Diário da República nº32, de 14/02/2013 e em que foi aditado o âmbito da Piscina Municipal de Arganil (artº39º). Em 2020, por deliberações da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão de 07/12/2019 e da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 19/11/2019, o documento em causa foi alterado contemplando a criação da quarta unidade orgânica designada por Unidade da Administração Direta, dependente da Divisão de Gestão Urbanística e liderada por dirigente intermédio do 3º grau, cujo Regulamento foi aprovado e constitui o Anexo II à Estrutura e Organização dos serviços Municipais de Arganil, publicitada pelo Despacho nº1443/2020 publicado na IIª Série do Diário da República nº21, de 30/01/2020. -----

-----Atendendo que, -----

-----Em consequência da alteração anterior, foi procedida à abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Direta, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil, que foi publicado por extrato pelo aviso nº6723/2021, na IIª Série do Diário da República nº71 de 13/04/2021 e, integralmente na Bolsa de Emprego Público pela oferta referência OE202104/0294, contendo a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais condições, porém, não foi rececionada qualquer candidatura ao procedimento concursal não causa, considerando-se o mesmo deserto,-

-----A Unidade orgânica da Administração Direta detém atribuições que justificam a promoção estável do recrutamento, seleção e provimento da sua liderança direta para que, de uma forma eficiente, eficaz, qualitativa e motivadora seja garantido o cumprimento dos objetivos, a melhoria dos resultados e a otimização dos recursos, respondendo às necessidades dos cidadãos, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste âmbito deve-se também considerar a similitude com a prática dos demais Municípios da dimensão de Arganil, -----

-----Proponho, no uso da competência cometida pela al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação e em conformidade com o disposto no nº3 do artº4º da Lei nº49/2012, de 29/08, que adapta à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços da Administração Central, Regional e Local do Estado aprovado pela Lei nº2/2004, de 15/01, ambos na sua atual redação, que seja alterado o estatuto remuneratório dos cargos dirigentes de direção intermédia do 3º grau do Município de Arganil, constante no Regulamento integrante da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais de Arganil, concretamente acrescentando ao posicionamento remuneratório previsto uma posição e nível remuneratório, nos seguintes termos: -----

Alteração à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil

Artigo 1.º

Lei habilitante

----- A presente alteração é efetuada ao abrigo do artº241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação, do Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10 na atual redação, da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação. -----

Artigo 2º

Objeto e Âmbito

----- A presente alteração visa a alteração do estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia do 3º grau do Município de Arganil. -----

Artigo 3º

Alteração

-----1 – O artigo 5º do Anexo II – Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau passa a ter a seguinte redação: -----

(...)

Anexo II

Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau

(...)

Artigo 5º

Estatuto Remuneratório

----- A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau corresponderá à 5ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, de acordo com o disposto no nº3 do artº4º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação, acrescida de subsídio de refeição diário de valor igual ao de direito reconhecido para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL**

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

----- A presente alteração produzirá os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação no Diário da República. -----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Implementação de Faixas de Mobilidade Suave – Rede Ciclável Urbana em Arganil – Secarias e Maladão** - Proposta para abertura de procedimento por concurso público.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/700/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente, -----

----- **1. Enquadramento Geral** -----

----- Considerando: -----

----- a) O Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação, doravante CCP. -----

----- b) A intenção do município em assegurar a ligação entre as localidades de Arganil (sede de Concelho), Secarias, Maladão e Carvalhas, com o intuito de criar plataformas dedicadas à circulação pedonal e/ou de veículos não motorizados, com o objetivo de promover a mobilidade suave entre a Sede de Concelho (Arganil) e algumas freguesias com maior densidade populacional. -----

----- c) O procedimento com a ref.^a ABS/53/2020 para prestação de serviços para a elaboração de projetos de execução para a criação de uma faixa de mobilidade suave





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no Concelho de Arganil, aprovado por despacho superior em 5/11/2020, conforme proposta exarada pela INF/DAGF/340/2020. -----

----- d) O contrato de prestação de serviços com o n.º 101/2020 de 13/12/2020 celebrado entre o município de Arganil e o ITECONS – Instituto de investigação e desenvolvimento tecnológico para a construção, energia, ambiente e sustentabilidade.

----- e) A candidatura CENTRO-06-2018-20 – Prioridade de investimento 4.5. (4e) – 4.5 (4e) “PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE BAIXO TEOR DE CARBONO PARA TODOS OS TIPOS DE TERRITÓRIOS, NOMEADAMENTE AS ZONAS URBANAS, INCLUINDO A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSTENTÁVEL E MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO RELEVANTES PARA A ATENUAÇÃO”, sendo que se trata de uma operação prevista no PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----f) As informações internas com a referência INF/DGU/995/2020 (enquadramento nos IGT), INF/DGU/992/2020 (aprovação do Projeto de execução) e INF/DGU/992/2020 (aprovação da alteração do projeto de execução). -----

----- g) Os pareceres favoráveis das entidades externas consultadas em virtude da sua localização (Infraestruturas de Portugal; APA, CCDR-C e ERRAN-C), em anexo. ---

----- h) O Título de Utilização do Domínio Hídrico emitido pela APA/ARH em anexo. --

----- i) Que o projeto de execução na sua versão mais recente foi aprovado por deliberação de câmara de 18 de outubro de 2021, em anexo. -----

----- j) As orientações internas para a abertura de procedimento para o concurso público de empreitada de obras públicas (em anexo); -----

----- k) Que os projetos de execução em anexo contemplam os projetos de arquitetura e especialidades, e se encontram instruídos com os termos de responsabilidade dos técnico autores dos projetos, nos termos da legislação em vigor, os quais asseguram o cumprimento da legislação em vigor para a execução da operação urbanística em causa, nomeadamente no que se refere ao cumprimento do PDM de Arganil e demais normas de construção em vigor. -----

----- **2. Enquadramento do Procedimento:** -----

----- a) Considerando o exposto anteriormente procedeu-se à elaboração do processo de empreitada de obras públicas com a referência PROEM/19/2021 e a designação IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS DE MOBILIDADE SUAVE – REDE CICLÁVEL URBANA EM ARGANIL - SECARIAS E MALADÃO. -----

----- b) O referido Processo engloba: programa de concurso, caderno de encargos (cláusulas gerais), modelo de anúncio, plano de consignação e projetos de execução;

----- c) O projeto de execução constituído por, peças escritas: (inclui caderno de encargos (cláusulas especiais), memória descritiva e justificativa, PGRCD, PSS, estudo geológico e geotécnico, medições e estimativa orçamental (não incluída no processo de concurso)) e peças desenhadas; -----

----- d) A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

----- e) A competência para autorizar a despesa cabe à Câmara Municipal; -----

----- f) A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar; -----

----- g) As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- h) O preço base, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 47.º do CCP, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato; -----

----- i) Para o preço base do presente procedimento, foi considerado o valor constante da estimativa orçamental, elaborada pelas entidades projetistas responsáveis pela elaboração dos projetos de execução; -----

----- j) Os procedimentos para a formação de contratar são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

----- k) O valor base da presente despesa é 864.242,30€ (oitocentos e sessenta e quatro mil, e duzentos e quarenta e dois euros, e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- l) O valor base resulta da soma da estimativa orçamental do projeto elaborado externamente, pela entidade responsável pela elaboração do projeto de execução, o ITECONS – Instituto de investigação e desenvolvimento tecnológico para a construção, energia, ambiente e sustentabilidade, (em anexo); -----

----- m) A presente despesa será considerada nos termos da informação de cabimento que será anexada pelos serviços DAGF previamente ao envio da presente informação; -----

----- n) O prazo de execução da obra é de 360 dias; -----

----- 3. Face ao exposto propõe-se a V.ª Ex.ª remeter o processo à Câmara Municipal de Arganil, órgão competente para decisão de contratar, para as devidas decisões:

----- a) A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, nos termos do disposto nas alíneas f) e d) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 30 março, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, -----

----- Considerando que para o efeito: -----

- O valor base da presente despesa é de 864.242,30€ (oitocentos e sessenta e quatro mil, e duzentos e quarenta e dois euros, e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

- A presente despesa será considerada nos termos da informação de cabimento que será anexada à presente informação; pelos serviços DAGF; -----

- O prazo de execução da obra é de 360 dias; -----

----- b) A decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º e no art.º 130.º e seguintes do referido diploma legal; -----

----- c) **Aprovar as peças do procedimento de formação do respetivo contrato**, as quais se anexam, programa de concurso, caderno de encargos (cláusulas gerais), plano de consignação (conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP), sendo que este contém todos os elementos obrigatórios a que se refere o art.º 43.º do CCP e a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, com exceção





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos elementos a que se refere o n.º 5 alíneas), c), d) e e) do art.º 43.º do CCP, sendo que: -----

- No que respeita à alínea c), face à natureza dos trabalhos, os estudos ambientais e/ou declarações de impacto ambiental, não são legalmente exigíveis; ----

- No que respeita à alínea d), não havendo lugar à ocupação de novo espaço, não existindo desta forma qualquer medida de natureza expropriatória a realizar de bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor, considera-se que os estudos de impacto social, económico ou cultural, não são aplicáveis; -----

- No que respeita à alínea e), verificou o projetista não ser necessário a realização de Ensaios Laboratoriais. -----

- Relativamente ao Projeto de Execução, o n.º 2 do artigo 43.º do CCP, prevê que quando a obra seja classificada, nos termos do n.º 7, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

-----Assim, devem os Donos de Obra mandar promover, sempre, a revisão dos projetos, por uma equipa independente de técnicos de reconhecida competência, revisão essa que deverá ocorrer antes do lançamento do concurso. Esta medida, que já goza de consagração legal, para além de salvaguardar a qualidade dos projetos, garante um controlo eficaz de custos e de prazos, no entanto, ainda não tem aplicabilidade porque nos termos do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, está dependente da aprovação de um diploma que estabeleça o regime aplicável à revisão do projeto de execução. Efetivamente, não se tendo conhecimento que a elaboração de tal diploma tenha ocorrido ou sido aprovado, publicado, mantém-se a norma relativa à revisão do projeto apesar de não ter aplicabilidade prática, mais se acrescenta que de acordo com o parecer da CCDRC relativo a esta matéria, também é entendimento daquela comissão que o disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP não é aplicável, enquanto não for publicada a regulamentação sobre a revisão do projeto de execução prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

----- d) **A designação dos membros que constituem o júri** que conduzirá o procedimento, o qual será constituído, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 67.º do CCP; -----

- Cumpre-me ainda informar que, atento ao disposto no n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis (quando aplicável), pelo que o Município se reserva no direito de não proceder à adjudicação do procedimento, caso se verifique, na fase da assunção do compromisso, a inexistência de fundos disponíveis. -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este procedimento tinha sido já objecto da minha aprovação em Abril deste ano, tinha sido aprovado condicionado a alguns pareceres, desde logo da Infraestruturas de Portugal e da APA, por causa de um ribeiro. Esses pareceres vieram a determinar algumas alterações ao projecto, ao mesmo tempo que foi também considerada uma outra componente que inicialmente estava pouco desenvolvida e que tinha a ver com a vigilância, nomeadamente nas zonas com menos circulação de trânsito, para acautelar a questão da segurança. Com esta situação, há uma alteração de valor, que coloca a empreitada na alçada da Câmara Municipal. Temos um mecanismo neste procedimento que tem a ver com a circunstância da candidatura; a empreitada só avançará se a candidatura vier a merecer aprovação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, cujo valor base é de 864.242,30€ (oitocentos e sessenta e quatro mil, e duzentos e quarenta e dois euros, e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução da obra de 360 dias;-----

-----b) A decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º e no artigo 130º e seguintes, do referido diploma legal;-----

-----c) Aprovar as peças do procedimento de formação do respectivo contracto;-----

-----d) Designar para conduzir o procedimento os seguintes elementos: efectivos: Arquitecto Bruno Dinis, Engenheira Carla Neves, Dr.ª Teresa Pereira; suplentes: Engenheiro Rafael Gonçalves e Dr.ª Paula Duarte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

